

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA.

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 269, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 27.473.669/0008-23

PROCESSO - PAS: Nº 13625/2024 – 01/03/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00593 - SÉRIE E - DATA: 28/02/2024

INFRAÇÃO: EXPOR À VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00601 – SÉRIE A EMITIDA NESTA DATA.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de abril de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária